



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

---

#### **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE, "DISCIPLINA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO"**

**RELATORES: VEREADORES WILLIAN GODOY E ADILSON STEIDEL.**

**1. Relatório.**

O projeto de lei em análise visa autorizar o pagamento de gratificação aos servidores designados como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão Especial de Contratação do Município de Canoinhas, para atuarem nos processos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/21.

**2. Fundamento e Voto do Relator .**

A Constituição Federal estabelece:

***Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

***" Art. 12. É da competência privativa do Município:  
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;  
Art. 14 Compete ao Município complementar à legislação federal e estadual no que couber e que disser respeito ao seu peculiar interesse, visando adaptá-la à realidade e às necessidades locais.***



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

**Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;"**

Portanto, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação \_\_\_\_\_.

### **3. Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e a de Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 018/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 28 de março de 2023.

É o parecer, s. m. j.

#### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VER. ZENILDA LEMOS**  
Presidente

**VER. WILLIAN GODOY**  
Vice-Presidente

**VER. GILMAR MARTINS**  
Membro

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**VER. PROFESSOR OSMAR**  
Presidente

**VER. ADILSON STEIDEL**  
Vice-Presidente

**VER. MAURICIO ZIMMERMANN**  
Membro